



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 901 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1978:

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo indicados as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

08424272.026 - 31.20.00 - Material de ConsumoCr\$ 43.000,00.

08421881.012 - 4110 .00 - 0611 - Prosseguimento das Obras do Gesc. Parque São Roberto com recursos do F.P.M.Cr\$ 13.876,00.

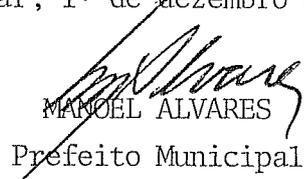
Parágrafo Único - Para cobertura das suplementações acima fica anulada as seguintes dotações orçamentárias:

16915751.009 - 4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 43.000,00.

03070212.034 - 4130.00 - 0311 - Equipamentos e Instalações. Cr\$ 13.876,00.

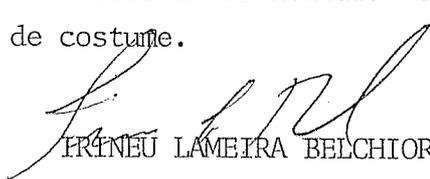
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo